



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, sediada na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 04.144.176/000178, neste ato representado pela, Sr.<sup>a</sup> Márcia Ferreira Lopes, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, portador da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP/PA, inscrita no CPF, sob o n.º 300.261.052-68, com a participação das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, sendo a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento o órgão gerenciador, tendo em vista a solicitação n.º 20210517002, resolve formalizar a solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n° 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

#### **1 – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde,



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e unificada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caros entre os órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2 Além disso, a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, a manutenção corretiva, preventiva e troca de peças quando necessário deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório, onde estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos servidores e usuários que adentrem aos prédios públicos. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde, além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da administração pública do nosso município. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.

### **3 - META FISICA**

3.1 Viabilizar aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.

### **4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

4.1. O local de fornecimento dos objetos será no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria, localizada na Avenida Rio Maria, n.º 660, Centro, Rio Maria-PA, tendo em vista que o município não tem almoxarifado e não faz aquisições para estocar.

4.2 O prazo do fornecimento das peças será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento/requisição, tratando-se das





manutenções preventivas e corretivas após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos e preventivos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a requisição de serviços de natureza preventiva e corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação conforme solicitação de cada secretaria ou Fundos Municipais.

4.3 Do detalhamento do serviço da manutenção preventiva caberá à empresa contratada dos serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção, a manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde, o cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

4.4 Da manutenção corretiva, os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência, no caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas, a requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.

## **5 – FORMA DE FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados sempre que solicitados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria do município de Rio Maria.

## **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA**

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio MariaPA/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA



MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição dos materiais e serviços inerentes ao objeto poderá ser formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

## **11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato de cada secretaria ou fundo municipal.

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto. 12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.



12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

### **13 - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### **15 – PENALIDADES**

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **16 – DO VALOR**

16.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ **1.177.137,91** (um milhão e cento e setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

### **17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciados e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

### **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar

8



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

**RAIMUNDO COELHO LOPES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DECRETO N.º 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DA CENTRAL DE 9.000 A 24.000 BTUS		425,000	SERVIÇO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 36.000BTUS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 24.000BTUS		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 22.000BTUS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 12.000BTUS		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 9.000BTUS		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	SENSOR DE TEMPERATURA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	FILTRO DE AR		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	RELE		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	CAPACITOR 30 UF		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	VENTALINA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	HELICE		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	PALHETA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	SENSOR DE DEGELO		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	VALVULA DE COMPRESSÃO		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	SERPENTINA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	CAPACITOR DE PLACA 2 UF		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	CONDESADOR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	CHAVE CONTATORA 60 AMPERES		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	TUBO EM COBRE 1/2"		400,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	TUBO EM COBRE 3/8"		500,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	CARGA DE GÁS R22		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	ESPONJOSO		700,000	METRO	0,00	0,00





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



	Valor total extenso:					
24	FITA DE ACABAMENTO C/ 10MT	200,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
25	MOTOR DA TURBINA	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
26	PLACA DE INTERFOU	150,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
27	FLAPE	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
28	MOTOR DO FLAPE	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
29	TAMPA PAINEL	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
30	ABA DO FILTRO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
31	TROCA DE PEÇAS DE CENTRAL DE AR <i>Especificação : MAO DE OBRA DE: CAPACITOR, SENSOR, CONTAQUITURA, SENSOR DE GELO, CERPENTINA, HELICE, PALETA, VENTALINA, RELE, SENSOR DE TEMPERATURA, MOTOR DO FLAPE, PLACA DE INTERFOL E MOTOR DA TURBINA.</i>	600,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
32	TROCA DE MOTOR DE CENTRAL DE AR COND. <i>Especificação : 9.000BTUS, 12.000BTS, 18.000BTUS, 22.000BTUS, 24.000BTUS, 28.000BTUS, 30.000BTUS, 36.000BTUS E 60.000BTUS</i>	600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
33	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 30.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
34	MANUTENÇÃO PERIÓDICAS DA CENTRAL DE AR 28.000 A 36.000BTUS	300,000	SERVIÇO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
35	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 18.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
36	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 7.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
37	PLACA ELETRÔNICA DA CENTRAL DE AR 60.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
38	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 60.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
39	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 36.000BTUS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
40	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 24.000BTUS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
41	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 22.000BTUS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
42	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 12.000BTUS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
43	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE 9.000BTUS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



44	COMPRESSOR DO MOTOR P/ CENTRAL DE AR 30.000 BTUS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	SUPORTE DO MOTOR P/ CENTRAL DE 9.000 A 36.000BTUS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	SUPORTE DO MOTOR P/ CENTRAL DE 36.000 A 60.000BTUS		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



### PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	<p><b>OBJETIVO</b></p> <p>Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.</p>
B	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Com isso foi comunicado as secretarias deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas pertinentes ao objeto. Neste sentido foi recebido as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e unificada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento. A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caros entre os órgãos participantes. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.</p> <p>Além demais, a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, a manutenção corretiva, preventiva e troca de peças quando necessário deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório, onde estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos servidores e usuários que adentrem aos prédios públicos. É imprescindível a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente no edifício. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde, além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da administração pública do nosso município. Portanto, é imprescindível a conservação e manutenção periódica do ar-condicionado.</p>



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



C	<b>META FÍSICA</b> Viabilizar aquisi�o de pe�as, manuten�o preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria e secretarias a ela vinculada.
	<b>PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO:</b> 12 (doze) meses. <b>PENALIDADES</b>
D	A contratada ficar� obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obriga�es estabelecidas no contrato sujeitar� a licitante vencedora � multa de 0,3% (zero v�rgula tr�s por cento) por dia e por ocorr�ncia, at� o m�ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo m�ximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	<b>QUALIFICA�O T�CNICA</b> A contratada dever� comprovar de aptid�o para desempenho de atividades pertinentes e compat�vel em caracter�sticas com o objeto da licita�o atrav�s da apresenta�o de, no m�nimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jur�dica de direito p�blico ou privado, comprobat�rio da capacidade t�cnica para atendimento ao objeto.
F	<b>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PRE�O.</b> <b>R\$ 1.177.137,91</b> (um milh�o e cento e setenta e sete mil e cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos). EMPREITADA: ( ) Pre�o Global ( ) Pre�o Global (X) Pre�o unit�rio ( ) por lote ADJUDICA�O DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item
G	<b>CLASSIFICA�O OR�AMENT�RIA</b> Por se tratar de uma licita�o para Registro de Pre�os s� h� necessidade de indica�o da dota�o or�ament�ria quando da contrata�o.
H	<b>LOCAL DE FORNECIMENTO:</b> Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Maria.
I	<b>RESPONS�VEL PELO PROJETO:</b> Secretaria Municipal de Administra�o e Desenvolvimento.